

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0018350-07.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Espécies de Contratos

Requerente: Maria Virginia Volpiano da Cunha

Requerido: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

CONCLUSÃO

Em 28 de janeiro de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1896/11

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 181 concordando com o valor pago a título de sucumbência, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Expeça-se mandado de levantamento judicial relativo ao depósito de fl. 178 em favor do exequente.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Escrevente

<u>DATA</u>					
Em	1	/ 2014, re	ecebi estes	autos em	n cartório.